

# ACCESS TO REMEDY AND REDRESS THEMATIC AREA NARRATIVE IN ENGLISH ARABIC FRENCH PORTUGUESE AND SPANISH

Rachel Adams , Kelly Stone

Rachel Adams , Kelly Stone

©2024, RACHEL ADAMS , KELLY STONE



This work is licensed under the Creative Commons Attribution License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction, provided the original work is properly credited. Cette œuvre est mise à disposition selon les termes de la licence Creative Commons Attribution (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode>), qui permet l'utilisation, la distribution et la reproduction sans restriction, pourvu que le mérite de la création originale soit adéquatement reconnu.

*IDRC GRANT / SUBVENTION DU CRDI : - GLOBAL INDEX ON RESPONSIBLE ARTIFICIAL INTELLIGENCE*

# Índice Global sobre a IA Responsável

Dimensão: Governança responsável da IA

Sub-dimensão: Estado de direito

Área temática: [Acesso a vias de recurso e reparação](#)

## Definições

As *vias de recurso e a reparação* são mecanismos jurídicos que permitem investigar exaustivamente as violações dos direitos humanos e resolvê-las adequadamente, retificando os danos causados e responsabilizando os responsáveis. O termo **recurso**, neste caso, refere-se à eliminação de um dano, enquanto o termo **reparação** refere-se à indemnização ou compensação desse [dano](#). Ambas os componentes são indispensáveis para uma aplicação efetiva dos direitos humanos.

No contexto dos prejuízos derivados da IA, implica que as pessoas que sofreram danos em resultado do desenvolvimento ou da utilização de um sistema de IA possam apresentar queixas, intentar ações judiciais em tribunal ou comunicar problemas a uma autoridade competente e que esses danos sejam tratados com a [devida diligência](#).

## Fundamentação

A IA tem o potencial de reforçar o desenvolvimento humano e o crescimento económico dos países; no entanto, o seu desenvolvimento, a sua utilização e a sua implantação podem ser prejudiciais e representar uma ameaça para os indivíduos e as comunidades. Verificou-se, por exemplo, que o uso da IA para determinar a pontuação de crédito, a elegibilidade para o emprego ou a probabilidade de reincidência de uma pessoa, perpetua estereótipos prejudiciais contra certos grupos de [pessoas](#) e legitima a sua exclusão de oportunidades económicas, políticas e sociais. A utilização de sistemas de IA também amplificou vários danos, incluindo o discurso de ódio, a desinformação, as violações da privacidade e a vigilância em massa, que ameaçaram os direitos humanos a nível individual e coletivo. Por conseguinte, o potencial de violação dos direitos das pessoas e das comunidades por parte dos sistemas de IA exige que o acesso a vias de recurso e reparação efetivas exista a nível nacional para garantir a proteção e o respeito dos direitos humanos.

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP) proporcionam aos Estados, às empresas de tecnologia, aos investidores e às organizações de defesa um quadro sólido e credível para promover vias de recurso e reparação em caso de violações dos direitos humanos provocadas pelas [tecnologias](#) de IA. É de salientar que a UNGP se baseia no princípio do acesso ao recurso, previsto em vários instrumentos internacionais de direitos humanos, como o artigo 8.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), o artigo 2.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP), os Princípios e Diretrizes Básicas sobre o Direito a Recurso e Reparação para Vítimas de Violações Flagrantes das Normas Internacionais de Direitos Humanos e de Violações Graves do Direito Internacional Humanitário.

Mais especificamente, o UNGP apela aos Estados para que proporcionem aos cidadãos o acesso a vias de recurso através de meios judiciais, legislativos, administrativos e outros meios relevantes, e para que reforcem a eficácia do sistema judicial, eliminando todos os obstáculos que impedem o acesso às vias de recurso. Além disso, o UNGP também exige que os Estados considerem a possibilidade de apresentar queixas em dispositivos estatais não judiciais, por exemplo no Gabinete do Provedor de Justiça, no Gabinete do Regulador, em Tribunais, em Organismos de Consumidores, etc. Outros protagonistas críticos do ecossistema da IA, como as empresas de tecnologias, encontram-se abrangidos pelo quadro e são instados a fornecer mecanismos de reclamação para as pessoas prejudicadas pelos sistemas de IA.

Este indicador é importante porque o acesso a vias de recurso e reparação são pilares fundamentais na avaliação de uma IA responsável, que exige a resolução das queixas em matéria de direitos humanos e a prestação de justiça às pessoas afetadas.

## Identificações

Esta área temática examina se existem ou não mecanismos que permitam o acesso a vias de recurso e reparação quando ocorrem violações dos direitos, devido à utilização ou ao desenvolvimento de um sistema de IA por uma entidade pública ou privada. Em particular, devem ser identificados: (1) **os quadros jurídicos** relativos ao acesso a vias de recurso e reparação dos danos causados pelos sistemas de IA, (2) **as ações governamentais** para garantir essas vias de recurso e reparação às pessoas e comunidades afetadas e (3) **os intervenientes não estatais** que trabalham para promover o acesso a vias de recurso e mecanismos de reparação eficazes.

*Os quadros legislativos* no país podem assumir a forma de leis, regulamentos, políticas (inclusive por setor e/ou departamento) e/ou diretrizes. *As ações governamentais* podem incluir projetos de leis e/ou políticas, a criação de organismos governamentais, incluindo grupos de trabalho de peritos, órgãos de controlo para verificar a imparcialidade dos mecanismos de apresentação de queixas e controlar todos os esforços desenvolvidos para reforçar o acesso a vias de recurso e reparação para as pessoas prejudicadas pela IA. *Os intervenientes não governamentais* ou intervenientes não estatais (INE) podem ser organizações não governamentais (ONG), mas também empresas multinacionais, organizações militares privadas, meios de comunicação, grupos étnicos organizados, instituições académicas, grupos de pressão, sindicatos ou movimentos sociais que trabalham para promover o acesso a mecanismos justos de recurso e reparação no contexto da IA.

## Exemplos

### *Quadros jurídicos*

Em setembro de 2022, a [Comissão Europeia](#) adotou uma proposta de "adaptação das regras de responsabilidade civil extracontratual à inteligência artificial" que facilitaria o recebimento de uma indemnização pelas "vítimas de danos relacionados com a IA" ou causados por "produtos ou serviços de IA" de forma a garantir que estas beneficiem do "mesmo nível de proteção que no caso das tecnologias tradicionais, e [de] segurança jurídica para o [...] mercado interno."

### *Ações governamentais*

Em abril de 2022, o Parlamento Europeu publicou um projeto de [relatório preliminar](#) conjunto em resposta à proposta de Lei da Inteligência Artificial da UE (AIA), que apela às seguintes alterações: a notificação dos indivíduos que estão sujeitos a um sistema de tomada de decisões de IA de alto risco (alteração 145); a inclusão do direito de um indivíduo a "apresentar uma queixa contra os fornecedores [...] de sistemas de IA e

receber uma indemnização por quaisquer danos ou prejuízos diretos" infligidos em matéria de "saúde, segurança ou direitos fundamentais"; a possibilidade de um indivíduo obter um "recurso judicial efetivo no que diz respeito a uma decisão juridicamente vinculativa" de uma autoridade nacional ou da comissão competente ou, em caso de processamento inadequado da própria queixa, "no que diz respeito à queixa" (alteração 46).

#### *Intervenientes não estatais*

No setor não governamental, o grupo de defesa europeu e o coletivo de redes European Digital Rights (EDRi), em colaboração com 119 organizações transnacionais da sociedade civil, [lançaram](#) uma declaração em novembro de 2021 apelando a alterações ao AIA que "colocassem em primeiro plano" os direitos humanos e, na declaração, apelam a "direitos e recursos significativos para as pessoas afetadas pelos sistemas de IA", incluindo o direito de não serem sujeitas a sistemas não conformes, juntamente com "o direito a uma explicação" sobre as decisões assistidas por IA "e o direito a um recurso judicial". Por conseguinte, a associação publicou a sua proposta de [alteração](#) em maio de 2022.